JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 203 - 23 Março de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI - matrícula 4086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr.Wilson Costa Funfas – Vila Esperança, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de ***Adicional de Insalubridade de Grau Médio***, retroativo ao dia 02 de março de 2016, por enquadrar-se segundo o *Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres,* de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constante na página nº 122**,** em virtude da exposição habitual e permanente aos agentes biológicos.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER as candidatas abaixo relacionadas convocadas do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2264/2016	DANIELLA HATSUMIM MIYAJIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	062/2016	04/03/2016	18/03/2016
2137/2016	SANDRA CRISTINA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	062/2016	04/03/2016	18/03/2016

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispões sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Horizontal para os servidores constantes no anexo único, retroativo a **janeiro/2016**, entendida como a passagem do servidor da classe em que se encontra posicionada para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 139/2016

PROTOC.	MATR.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
						CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
8639/2015	3361	NORTON CARVALHO SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS	OPERACIONAL	SO IV	A	04	C	04
7440/2015	3477	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA VIII	A	06	C	06
7517/2015	3483	ELIZABETE DE CASSIA DOS SANTOS ALECIUS	EDUCADOR SOCIAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA V	A	04	C	04

PORTARIA N°. 140, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 105 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora DAIANA MICHICO KASAI, matrícula 2711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, remuneração equivalente ao piso salarial dos profissionais do magistério.

Art.2º. O valor da diferença previsto no parágrafo 1º do artigo 105 da Lei Municipal nº 2.432/2010, será pago na forma de complemento de vencimento conforme estabelece a Lei nº 11.738/2008, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal e sobre ele haverá incidência de contribuição previdenciária.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 141, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 9º § 2º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR-SE SEM EFEITO a partir de 01 de março de 2016, a designação concedida ao servidor JOSÉ ERLINDO PIRES, matrícula 2654, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, para responder pela função de Chefe da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional no Departamento de Gestão de Pessoas, por meio da Portaria nº. 394, de 20 de julho de 2015.
Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 9º § 2º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR-SE SEM EFEITO a partir de 10 de março de 2016, a designação concedida ao servidor ALEX SANDRO ALVES, matrícula 3374, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, para responder pela função de Comando de Serviços na Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Portaria nº. 439, de 18 de agosto de 2015.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 101, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c",, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 2518/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a pedido e a partir de 17 de março de 2016, a Sra. SHIRLEY CONCEIÇÃO REZENDE, matrícula 3784, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento – Código DAS2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO as nomeações redigida por meio do Decreto nº 025, de 05 de fevereiro de 2016, e publicada no Jornal Oficial do Município em 16 de fevereiro de 2016, dos servidores que foram convocados do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, tendo em vista que os mesmos não compareceram para a entrega dos documentos necessários, e nem para exames pré-admissionais, impossibilitando o empossamento nos cargos abaixo especificados.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração.

A) JOSUE PAULO FERREIRA DA COSTA.

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) AMBROSIO ROQUE DE FREITAS FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 047, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

DESCLASSIFICAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** E **CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº. 031, de 23 de fevereiro de 2016, e nº. 032, de 23 de fevereiro de 2016, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
47º	JOSUE PAULO FERREIRA DA COSTA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
17º	AMBROSIO ROQUE DE FREITAS FILHO

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
51º	LUIS FELIPE CUNHA GUIMARAES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
18º	NAIR SANTANA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PORTARIA Nº. 143, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 143/2016

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO %	CURSO	PROTOCOLO
3161	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTIL.	10470/2015 09/09/2015
2209	CLEUSA MAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTIL.	12842/2015 23/11/2015
2169 2785	ELEIDE GORETI DA SILVA	PROFESSOR	10 (DEZ)	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTIL.	1889/2016 02/03/2016
3451	ELIANA MOURA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE-EDUCAÇÃO E ARTETERAPIA NO AMBIENTE ESCOLAR.	8798/2015 24/07/2015
2678 2754	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES HUMANAS NA GESTÃO ESCOLAR.	13821/2015 13822/2015 30/12/2015
2587 2677	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	11240/2015 28/09/2015
3160	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE-EDUCAÇÃO E ARTETERAPIA NO AMBIENTE ESCOLAR.	9765/2015 19/08/2015
3282	LARYANE CAMARGO REIS	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	5830/2015 22/05/2015
3322	LICIANE KANEGUSUKU	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	8531/2015 17/07/2015
2174	LUCIANA DE QUEIROZ FRANÇA PIRES	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.	12891/2015 24/11/2015
2976	MARCILENE ANTUNES RIBEIRO	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	9916/2015 24/08/2015
3437	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTIL.	13812/2015 30/12/2015
2782	ROSEMARY INÊS MARCELINO	PROFESSOR	10 (DEZ)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.	921/2016 02/02/2016
417	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTIL.	12536/2015 11/11/2015
1756	CELIA BALADELE NEVES	EDUCADOR INFANTIL	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTIL.	2315/2016 14/03/2016

PORTARIA Nº. 144, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº 2.522/2011 e suas alterações, regulamentado por meio do Decreto nº 229/2014,

RESOLVE:

Art.1º Concede à servidora ANA LUCIA LUDWIG, matrícula 3154, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo de Gestão Pública, o Adicional de Capacitação de 2% (dois por cento), conforme o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº 2.522/2011 e suas alterações por meio do Decreto nº 229/2014, entendida como a elevação de 2% (dois por cento) mediante acréscimo de um Nível a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) níveis, conforme segue:

					Situação Anterior		Situação Atual	
Prot.	Matr.	Nome	Cargo	%	Classe	Nível	Classe	Nível
2304/16	3154	Ana Lucia Ludwig	Tecnólogo de Gestão Pública	2	C	05	C	07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TALUA TECNOLOGIA EIRELI - EPP.
PROC. ADM. Nº. 190/2014 **– Pregão Nº.** 112/2014 **– CONTRATO Nº.** 169/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de Kit de Lousa Eletrônica Interativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.
O presente termo objetiva:
- Reequilíbrio econômico-financeiro para o Lote 4, Item 01 – LOUSA ELETRÔNICA INTERATIVA 82" TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO ofertado em Mai/2015 a R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais) e **passa para o valor de R$2.399,56** (Dois mil e trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos) a unidade;
- Acréscimo da importância de **R$18.978,00**(Dezoito mil e novecentos e setenta e oito reais) no contrato, referente ao reequilíbrio econômico financeiro para o item acima especificado; Valor esse que passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, 15 de janeiro de 2016 (Protocolo 304/2016).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 183/2015 **– Pregão Nº.** 103/2015 **– CONTRATO Nº.** 062/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a confecção de móveis planejados para o Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã/PR – CTTI**.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,06 (nove mil, oitocentos reais e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA: 5130, 5700.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.333.0008.1113.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 703.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: A MELHOR COMPRA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.
PROC. ADM. Nº. 189/2015 **– Pregão Nº.** 108/2015 **– CONTRATO Nº.** 063/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de livros para atender as Secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 413,24 (quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA: 1725, 2085, 5070.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 06.001.12.365.0004.2035, 07.001.13.392.0011.2043, 14.001.11.122.0008.2110.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME.
PROC. ADM. Nº. 189/2015 **– Pregão Nº.** 108/2015 **– CONTRATO Nº.** 064/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de livros para atender as Secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 4.351,11 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e um reais e onze centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA: 1725, 2085, 5070.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 06.001.12.365.0004.2035, 07.001.13.392.0011.2043, 14.001.11.122.0008.2110.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MERCADO EM FOCO EIRELI - ME.
PROC. ADM. Nº. 189/2015 **– Pregão Nº.** 108/2015 **– CONTRATO Nº.** 065/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de livros para atender as Secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 1.126,29 (um mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA: 1725, 2085, 5070.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 06.001.12.365.0004.2035, 07.001.13.392.0011.2043, 14.001.11.122.0008.2110.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME.
PROC. ADM. Nº. 189/2015 **– Pregão Nº.** 108/2015 **– CONTRATO Nº.** 066/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de livros, para atender as Secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 14.697,70 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA: 1725, 2085, 5070.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 06.001.12.365.0004.2035, 07.001.13.392.0011.2043, 14.001.11.122.0008.2110.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – PMI,** Processo Administrativo nº 20/2016 – ref. a **aquisição de materiais esportivos.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 21 de março de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 187/2015 **PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2015** referente à aquisição de bebedouros, elemento filtrantes, telefones, ventiladores, com fundamento no Parecer Jurídico 098/2016 - PGM de 03/03/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas relacionadas: **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, vencedora do item 2 do lote 1, no valor total de R$ 1.066,00. **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP**, vencedora do item 5, lote 1, no valor total de R$ 438,00. **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, vencedora dos itens 1, 6 e 8 do lote 1, no valor total de R$ 24.067,40. **MERCADO EM FOCO EIRELI – ME**, vencedora do item 9 do lote 1, no valor total de R$ 2.831,00. **REGLA PELISSON & CIA LTDA**, vencedora do item 3 do lote 1, no valor total de R$ 14.000,00. **VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA**, vencedora do item 4 do lote 1, no valor total de R$ 450,00. Ibiporã, 22 de março de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 – PMI,** Processo Administrativo nº 08/2016 – ref. a **execução de meio-fios, calçadas e muretas nos passeios públicos no Município.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 23 de março de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 134/2015 - **Tomada de Preços nº 26/2015** referente à **reparação e reforma da usina de beneficiamento de leite**, com fundamento no Parecer Jurídico 154/2016 - PGM de 23/03/2016 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, tendo o referido certame resultado **DESERTO**. Ibiporã, 23 de março de 2016. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 17/2016 – ref. a **contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para implantação de rotatória localizada no cruzamento da rodovia BR 369 com a Rua Ângelo Sarabia, em frente ao IBC.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 23 de março de 2016. **José Maria Ferreira.** Prefeito do Município.





Obras

DECRETO N°. – 104/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.562/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 14 (QUATORZE) da Quadra 01 (ZERO UM) da planta do Loteamento denominado RECANTO PARQUE COARI, Ibiporã Pr, medindo 304,25 (TREZENTOS E QUATRO VÍRGULA VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 15.853 livro 2-F-3 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 14.....MEDINDO 152,125M2
LOTE 14-A.....MEDINDO 152,125M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 98, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Declara de utilidade pública áreas de terras no Condomínio Horizontal Marajoara para fins de constituição de servidão administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i', 6º e 40 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e arts. 7º, XV e 64, X e XIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de utilizar áreas específicas no Condomínio Horizontal Marajoara para viabilizar obras de construção de tubulação de galeria de águas pluviais e dissipador de energia,

Considerando que as áreas específicas são indispensáveis para a realização das obras públicas descritas, não havendo outra alternativa sob o ponto de vista da engenharia para viabilizar o escoamento de águas pluviais na região,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa amigável ou judicial pelo Município de Ibiporã as áreas de terras a seguir descritas e caracterizadas, bem como benfeitorias que possam sobre ela existir, destinadas a obras de abertura, alargamento, conservação e/ou melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização:

I - Uma área de terras medindo 280,00 metros quadrados, constituída pela Área A-1 da Chácara nº 01 da quadra 08 da planta do loteamento denominado Condomínio Horizontal Marajoara, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Ilha das Canárias, medindo 7,00 metros; de um lado com a Chácara nº 01, medindo 40,00 metros; de outro lado com a Chácara nº 01, medindo 40,00 metros; aos fundos com a Chácara nº 02, medindo 7,00 metros;

II - Uma área de terras medindo 280,00 metros quadrados, constituída pela Área A-2 da Chácara nº 02 da quadra 08 da planta do loteamento denominado Condomínio Horizontal Marajoara, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Chácara nº 01, medindo 7,00 metros; de um lado com a Chácara nº 02, medindo 40,00 metros; de outro lado com a Chácara nº 02, medindo 40,00 metros; aos fundos com a Chácara nº 03, medindo 7,00 metros;

III - Uma área de terras medindo 438,20 metros quadrados, constituída pela Área A-3 da Chácara nº 03 da quadra 08 da planta do loteamento denominado Condomínio Horizontal Marajoara, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Chácara nº 02, medindo 7,00 metros; de um lado com a Chácara nº 03, medindo 62,60 metros; de outro lado com a Chácara nº 03, medindo 62,60 metros; aos fundos com a Chácara nº 14, medindo 7,00 metros;

IV - Uma área de terras medindo 386,33 metros quadrados, constituída pela Área A-14 da Chácara nº 14 da quadra 08 da planta do loteamento denominado Condomínio Horizontal Marajoara, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Chácara nº 03, medindo 7,00 metros; de um lado com a Chácara nº 14, medindo 56,00 metros; de outro lado com a Chácara nº 14, medindo 54,38 metros; aos fundos com a Chácara nº 14, medindo 7,20 metros.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos e entes públicos municipais competentes a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policia, conforme art. 7º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo destas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções, cravar estacas que ultrapassem a profundidade de 3,00 metros, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 4º Ficam autorizados os órgãos e entes públicos municipais competentes a realizar todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para constituição da servidão administrativa de que trata o art. 1º, inclusive perante os órgãos notariais e de registro, conforme a legislação vigente.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º O Município de Ibiporã arcará com as despesas perante os órgãos notariais e de registro decorrentes da constituição das servidões administrativas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Declara de utilidade pública área de terras no Jardim Figueira para fins de constituição de servidão administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i', 6º e 40 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e arts. 7º, XV e 64, X e XIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de utilizar área específica no Jardim Figueira para viabilizar obras de construção de tubulação de galeria de águas pluviais e dissipador de energia,

Considerando que a área específica é indispensável para a realização das obras públicas descritas, não havendo outra alternativa sob o ponto de vista da engenharia para viabilizar o escoamento de águas pluviais na região,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa amigável ou judicial pelo Município de Ibiporã a área de terras a seguir descrita e caracterizada, bem como benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada a obras de abertura, alargamento, conservação e/ou melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização:

I - Uma área de terras medindo 288,00 metros quadrados, constituída pela Área A-1 do lote de terras nº 68-B da Gleba Patrimônio, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva, medindo 3,00 metros; dos dois lados com a Área de Preservação do Córrego Galho da Forquilha, medindo 26,00+56,00+14,00 metros; aos fundos com o Córrego Galho da Forquilha, medindo 3,00 metros.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos e entes públicos municipais competentes a ingressar na área compreendida na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policia, conforme art. 7º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo destas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções, cravar estacas que ultrapassem a profundidade de 3,00 metros, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 4º Ficam autorizados os órgãos e entes públicos municipais competentes a realizar todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para constituição da servidão administrativa de que trata o art. 1º, inclusive perante os órgãos notariais e de registro, conforme a legislação vigente.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º O Município de Ibiporã arcará com as despesas perante os órgãos notariais e de registro decorrentes da constituição das servidões administrativas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de construção de reservatórios e casa de química para zona baixa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'e', 'h' e 'i' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e os arts. 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras a seguir descritas e caracterizadas, para fins de construção de reservatórios e casa de química para zona baixa, no Município de Ibiporã:

I - Uma área de terras medindo 5.301,50 metros quadrados, constituída pela subdivisão do lote "C" agora denominado "C-1", constituída da subdivisão do remanescente dos lotes nº 5, 6, 6-A da Gleba Ibiporã, hoje perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "Lote de forma retangular, na linha (1-2) mede 35,86 metros com rumo SW 65º45'41'' NE confrontando com o Lote B-4; desta na linha (2-3) mede 9,00 metros com rumo de NE 54º15'00'' SW confrontando com o lote B-4; na linha (3-4) mede 116,61 metros com rumo de NW 35º45'00'' SE confrontando com o lote nº 63; Desta (4-5) mede 44,76 metros com rumo de SW 54º28'00'' NE confrontando com o lote C; e finalmente na linha (5-1) mede 122,74 metros com rumo de NW 35º32'00'' SE confrontando com o lote C";

II - Uma área de terras medindo 51,14 metros quadrados, constituída pelo lote 3-A, subdivisão do lote 3 da quadra nº 03 do Residencial Pedro Baize, do Município de Ibiporã, com os seguintes limites e confrontações: "lote de forma irregular medindo 6,18 metros para o alinhamento predial da Rua-07; de um lado medindo 8,24 metros confrontando com o lote nº 3; do outro lado medindo 5,45 metros confrontando com o lote nº 4; e aos fundos medindo 10,69 metros confrontando com o lote 63-C".

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016

EDITAL 049/2016

GABARITO PRELIMINAR

EDITAL Nº 005/2016

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público nº 005/2016, como segue:

AGENTE SANITÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	D	B	C	C	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	A	A	E	E	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	D	C	B	E	B	A	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	A	C	E	D	E	B

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	E	C	B	E	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	E	A	C

ASSISTENTE SOCIAL CAPS ADULTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	E	C	B	E	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	E	A	C

ASSISTENTE SOCIAL CAPS INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	E	C	B	E	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	E	A	C

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	E	B	D	A	E	B	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	D	B	E	A	E	A

COVEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	D	B	C	C	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	E	C	B	C	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	B	A	B	B	C	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	C	B	D	B	A	A	C	E

EDUCADOR INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	C	E	D	D	C	E	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	D	C	D	B	A	D	B	C

EDUCADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	E	D	E	D	B	B	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	E	C	D	E	D	A

EDUCADOR SOCIAL CAPS ADULTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	E	A	E	D	B	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	E	C	D	E	D	A

EDUCADOR SOCIAL CAPS INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	E	A	E	D	B	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	E	C	D	E	D	A

ELETRICISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	D	B	C	C	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	E	C	B	C	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	B	A	B	B	C	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	C	B	D	B	A	A	C	E

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E

ENFERMEIRO CAPS ADULTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	E	A	D	C	E	A	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	C	D	A	E

ENFERMEIRO CAPS INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	E	D	B	A	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	E	A	D	C	E	A	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	C	D	A	E

ENFERMEIRO UPA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	E	A	D	C	E	A	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	C	D	A	E

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	E	E	D	A	A	B	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	E	B	C	D	A	B	E

FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	E	A	C	B	E	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	C	A	E	B	D	A	C

FONOAUDIÓLOGO CAPS INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	E	A	C	B	E	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	C	A	E	B	D	A	C

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	A	D	A	C	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	B	D	D	E	B	C	C

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	C	D	B	B	B	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	D	C	E	E	C	C

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	E	B	D	A	C	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	B	E	A	E	C	A

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	E	D	B	A	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	C	E	D	A	A	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	A	C	E	E	D	C	E

MÉDICO ORTOPEDISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	E	D	B	A	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	D	E	A	A	E	E	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	C	E	D	B	C	A

MÉDICO PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	A	C	D	B	C	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	D	B	D	B	D	B	A

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA UPA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

D	A	C	D	C	D	C	A	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	C	D	C	C	A	A	D	D	C

MÉDICO PSIQUIATRA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	E	D	B	A	E	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	E	E	B	D	B	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	A	E	B	D	B	A	C	A

NUTRICIONISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	E	A	B	B	E	A	D	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	D	E	C	E	C	C	D	A	C

ODONTÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	E	D	C	A	E	B	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	A	C	D	D	A	C	E	A

OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	C	A	D	B	C	C	A	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	D	E	C	B	C	E	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	C	B	A	B	B	C	C	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	D	C	B	D	B	A	A	C	E

PEDAGOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	E	B	B	C	D	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	E	D	C	A	B	D	B	E	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	C	C	D	C	C	D	A	A

PEDAGOGO CAPS INFANTIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	E	D	B	A	E	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	E	C	A	D	A	B	C	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	B	E	C	B	E	E	E	C

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	B	E	C	D	A	B	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	E	C	B	D	A	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	C	E	D	C	E	D	C	A

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	B	E	C	D	A	B	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	E	C	E	A	D	C	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	E	E	D	E	C	D	B	A

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20HS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	B	E	C	D	A	B	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	E	C	E	C	D	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	A	B	D	E	D	C	D	D

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 40 HS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	B	E	C	D	A	B	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	E	C	E	C	D	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	A	B	D	E	D	C	D	D

PROFESSO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	B	E	C	D	A	B	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	E	C	D	A	A	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	B	C	A	E	C	D	A	D

PSICÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	B	C	D	A	B	A	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	E	B	B	D	B	A	C	E	D

PSICÓLOGO CAPS ADULTO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	E	D	B	A	E	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	B	C	C	C	C	E	A	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	A	A	A	E	E	B	B	A

PSICÓLOGO CAPS INFANTIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	B	C	C	C	C	E	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	A	A	E	E	B	B	A

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU/TEC

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	C	B	A	E	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	E	A	E	D	C	B	A

TÉCNICO DE ENFERMAGEM UPA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	D	A	B	C	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	C	B	A	E	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	E	A	E	D	C	B	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	E	C	D	E	D	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	E	C	E	A	B	A	B

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	B	C	C	B	E	E	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	B	B	A	E	A	B	A	A

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	E	B	C	D	C	E	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	D	A	C	A	C	E	D	B

VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	E	C	E	D	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	E	B	B	D	C	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	B	A	C	C	D	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	E	B	D	B	C	B	A

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Ibiporã/PR, 21 de Março 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº 04/2016

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - de Ibiporã/Pr comunica aos interessados que o julgamento do **Pregão Presencial nº 04/2016** que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual aquisição de alambrado revestido em PVC** resultou **DESERTO** em virtude de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para Credenciamento em 02 (dois) Chamamentos realizados nos dias 24/02 e 11/03/2016.

Maiores informações pelo site da Autarquia **www.samaeibi.com.br** ou pelo telefone (43) 3258-8195 - Setor de Licitações.

Ibiporã, 21 de Março de 2016

Claudio Buzeti

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 11/2016

Contratante:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado:	PAULO FERREIRA LIMA
Processo:	Dispensa de Licitação nº 11/2016 de 22 de Março de 2016.
Objeto:	Contratação de empresa para manutenção nos aparelhos de ar-condicionados das marcas Uniklima, modelo CS-2320 que compõe o quadro de comando do conjunto Moto Bomba 01 e 02, utilizados para adução de água tratada localizados na casa de bombas da sede do SAMAE.
Motivação:	Necessidade do serviço devido ao tempo de uso em que houve desgastes das peças e vazamento do gás sendo necessária a manutenção para refrigeração que mantém o conjunto Moto Bomba funcionando sem comprometer o abastecimento de água.
Base Legal:	Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor total:	R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Recursos:	Próprios

Item	Serviço	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza e Conservação em Ar-Condicionado.	Sv	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

Ibiporã, 23 de Março de 2016.

Claudio Buzeti

Diretor Presidente do SAMAE

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Exercício 2015

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.161.426,78	2.723.892,10	PASSIVO CIRCULANTE	52.690,79	574.062,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.126.515,98	2.723.892,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.126.515,98	2.723.892,10	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.910,80	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	34.910,80	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	36.683,89	559.887,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.195.381,65	13.749.327,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	36.683,89	559.887,30
IMOBILIZADO	14.195.381,65	13.749.327,92	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	13.708,90	11.494,97
BENS MÓVEIS	3.183.711,11	2.995.212,38	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	13.708,90	11.494,97
BENS IMÓVEIS	11.011.670,54	10.754.115,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.298,00	2.680,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	2.298,00	2.680,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	52.690,79	574.062,27
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.304.117,64	15.899.157,75
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	404.959,89	944.260,70
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.899.157,75	14.954.897,05
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.304.117,64	15.899.157,75
TOTAL	16.356.808,43	16.473.220,02	TOTAL	16.356.808,43	16.473.220,02

ATIVO FINANCEIRO	2.161.426,78	2.723.892,10	PASSIVO FINANCEIRO*	827.047,94	1.537.192,95
ATIVO PERMANENTE	14.195.381,65	13.749.327,92	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				15.529.760,49	14.936.027,07

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015 **Balanço Anual** **Data de** **01/02/2016** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.700.000,00	14.390.000,00	14.564.175,51	174.175,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.360.000,00	2.600.000,00	2.603.827,43	3.827,43
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	2.360.000,00	2.600.000,00	2.603.827,43	3.827,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	193.000,00	193.000,00	198.353,44	5.353,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	193.000,00	193.000,00	198.353,44	5.353,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.970.000,00	11.420.000,00	11.578.593,94	158.593,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.000,00	177.000,00	183.400,70	6.400,70
MULTAS JUROS DE MORA	175.000,00	175.000,00	183.399,09	8.399,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	1,61	(1.998,39)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Ibiporã-Paraná

Exercício 2015 **Balanço Anual** **Data de** **01/02/2016** **Página: 2**

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.700.000,00	14.390.000,00	14.564.175,51	174.175,51
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015 **Balanço Anual** **Data de** **01/02/2016** **Página: 3**

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	13.700.000,00	14.390.000,00	14.564.175,51	174.175,51
DÉFICIT (IV)	0,00	1.131.510,11	0,00	(1.131.510,11)
TOTAL (V) = (III+IV)	13.700.000,00	15.521.510,11	14.564.175,51	(957.334,60)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.131.510,11	1.131.510,11	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.131.510,11	1.131.510,11	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.714.000,00	14.535.510,11	14.228.956,78	13.822.353,13	13.771.960,34	306.553,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.634.100,00	5.379.100,00	5.244.875,69	5.244.875,69	5.244.875,69	134.224,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.079.900,00	9.156.410,11	8.984.081,09	8.577.477,44	8.527.084,65	172.329,02
DESPESAS DE CAPITAL	917.500,00	917.500,00	188.037,19	174.171,19	174.171,19	729.462,81
INVESTIMENTOS	917.500,00	917.500,00	188.037,19	174.171,19	174.171,19	729.462,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.700.000,00	15.521.510,11	14.416.993,97	13.996.524,32	13.946.131,53	1.104.516,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.700.000,00	15.521.510,11	14.416.993,97	13.996.524,32	13.946.131,53	1.104.516,14
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	147.181,54	567.651,19	618.043,98	(147.181,54)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	13.700.000,00	15.521.510,11	14.564.175,51	14.564.175,51	14.564.175,51	957.334,60

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-
DESPESAS CORRENTES	8.760,00	290.972,64	290.755,39	290.755,39	8.977,25	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.760,00	290.972,64	290.755,39	290.755,39	8.977,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	611.442,50	51.955,54	309.510,54	309.510,54	0,00	353.887,50
INVESTIMENTOS	611.442,50	51.955,54	309.510,54	309.510,54	0,00	353.887,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	620.202,50	342.928,18	600.265,93	600.265,93	8.977,25	353.887,50

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015 **Balanço Anual** **Data de** **01/02/2016** **Página: 4**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-
DESPESAS CORRENTES	0,00	29.382,27	29.382,27	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.382,27	29.382,27	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	542.000,00	542.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	542.000,00	542.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	571.382,27	571.382,27	0,00	0,00

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2015 Balanço Anual Data de 01/02/2016 Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.564.175,51	12.889.321,22	Despesa Orçamentária (VI)	14.416.993,97	12.872.518,65
Ordinária	14.564.175,51	12.889.321,22	Ordinária	14.416.993,97	12.872.518,65
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.479,10	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.902.888,71	2.205.779,35	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.604.056,47	1.746.350,17
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.723.892,10	2.247.660,35	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.161.426,78	2.723.892,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.723.892,10	2.247.660,35	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.126.515,98	2.723.892,10
Realizável	0,00	0,00	Realizável	34.910,80	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.190.956,32	17.342.760,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.190.956,32	17.342.760,92

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Ibiporã-Parana

EXERCÍCIO:2015 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:**01/02/2016 Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**14.564.175,51**	**12.889.321,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.603.827,43**	**2.218.506,36**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	2.603.827,43	2.218.506,36
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**11.578.593,94**	**10.307.132,18**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.578.593,94	10.307.132,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**361.316,45**	**347.669,68**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	162.970,24	156.312,88
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	198.346,21	191.356,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**20.437,69**	**16.013,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	7,23	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.430,46	16.013,00

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	14.159.215,62	11.945.060,52
PESSOAL E ENCARGOS	**5.245.519,49**	**4.562.157,82**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.623.176,63	4.022.684,27
ENCARGOS PATRONAIS	529.803,92	523.189,13
BENEFÍCIOS A PESSOAL	27.313,99	11.559,10
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	65.224,95	4.725,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**8.106,60**	**7.448,28**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	8.106,60	7.448,28
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**8.376.392,63**	**6.844.357,23**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.586.356,30	2.042.509,44
SERVIÇOS	6.790.036,33	4.801.847,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**378.744,21**	**402.076,75**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	351.398,21	395.077,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	27.346,00	6.999,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**149.504,70**	**129.020,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.862,95	127,24
CONTRIBUIÇÕES	145.641,75	128.893,20
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**947,99**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	947,99	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**404.959,89**	**944.260,70**

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	174.171,19	1.399.444,76
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Meriane Ribeiro S. Correa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

SAMAE Ibiporã-Paraná

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16
Balanço Anual

Exercício 2015

Página: 1

Entidade: 441 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Total Entidade

Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Total Geral

Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

SAMAE
Ibiporã-Paraná

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Balanço Anual

Exercício 2015

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.680,00	1.432.026,27	1.432.408,27	2.298,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	2.680,00	1.432.026,27	1.432.408,27	2.298,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	348.524,09	348.524,09	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	348.524,09	348.524,09	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 2648 - 4 FAP - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	348.524,09	348.524,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 2582 - 8 INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	189.471,83	189.471,83	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 2660 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	260.196,04	260.196,04	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 2660 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	77.562,74	77.562,74	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2661 - 1 SIMONE FERNANDES NATAL	0,00	9.321,61	9.321,61	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 4487 - 3 Adriana da Silva	0,00	5.876,88	5.876,88	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 2663 - 8 SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ	0,00	90,48	90,48	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 3193 - 3 SINDAEL - SINDICATO DA ÁGUA E ESGOTO DE LONDRINA E REGIÃO	0,00	1.482,01	1.482,01	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 2662 - 0 AFAS - ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA SAMAE	0,00	162.712,71	162.712,71	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 2664 - 6 ASMI - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ	0,00	594,00	594,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2653 - 1 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	347.533,92	347.533,92	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2660 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	93,96	93,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2665 - 4 INSTITUTO CARLOS GALERA	947,00	11.236,00	11.157,00	1.026,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2666 - 2 HOSPITAL CRISTO REI - ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ	515,00	8.888,00	8.716,00	687,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2667 - 1 ASSOCIAÇÃO NOVO SCHOENSTATT	639,00	6.292,00	6.346,00	585,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3645 - 5 NALMA NUCLEO ASSISTENCIAL ALIMENTAÇÃO MAIOR	15,00	30,00	45,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3902 - 1 INSTITUTO GRAÇA	65,00	135,00	200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4108 - 4 ASSOCIAÇÃO PASSO A PASSO	499,00	1.985,00	2.484,00	0,00
	Despesa Orçamentária	1.534.512,95	14.408.016,72	15.117.779,73	824.749,94
	Saldo a Pagar do Exercicio	0,00	14.416.993,97	13.946.131,53	470.862,44
	Saldo a Pagar de Exercicios Anteriores (restos a pagar)	1.534.512,95	(8.977,25)	1.171.648,20	353.887,50
	Total da Divida Flutuante	1.537.192,95	15.840.042,99	16.550.188,00	827.047,94

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO N° 001/2016

Súmula: Altera dispositivos da RESOLUÇÃO n° 007/14, de 23 de dezembro de 2.014 – que cria o Prêmio *"Rubem Alves"* e estabelece normas.

Art. 1º Os artigos 1º e 5° da Resolução n° 007/2014, de 23 de dezembro de 2.014, que cria o Prêmio *"Rubem Alves"* e estabelece normas, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Ibiporã, a honraria em placa Prêmio *"Rubem Alves", que será conferida aos vencedores do* "Projeto Ibiporã Cidadania".
§ 1º O Prêmio *"Rubem Alves"* terá suas normas definidas por Regulamento a ser elaborado pela Comissão Organizadora do Projeto "Ibiporã Cidadania".
§ 2° A Câmara Municipal de Ibiporã fará a premiação da seguinte forma:
a) Uma placa em honraria Prêmio *"Rubem Alves"* para cada equipe classificada em 1°, 2° e 3° lugar;
b) Uma medalha de honra ao mérito pela participação no Projeto para cada integrante das equipes participantes;
c) Uma viagem ao Centro Cívico de Curitiba, em categoria de visita técnica acompanhados pelo Cerimonial da Assembleia Legislativa do Paraná, com as despesas de transporte, café da manhã, almoço e jantar inclusas, para a equipe vencedora em 1° lugar, e seus professores orientadores."

"Art. 5º No mês de novembro de cada ano no qual é comemorado o aniversário do município de Ibiporã, a Câmara Municipal de Ibiporã realizará Sessão Solene de premiação conforme artigo 1º desta Resolução, segundo as definições do Regulamento e ata da Comissão Organizadora do "Projeto Ibiporã Cidadania"."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2016.

Lafayette Forin
PRESIDENTE

Maricelia Soares de Sá
1º SECRETÁRIA

Ref.:
Projeto de Resolução nº 001/16
Autor: Roberval dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO N° 002/2016

EMENTA: Altera o art. 17, parágrafo único, inciso XXXI, e art. 81 da Resolução nº 05, de 17 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 1º O art. 17, parágrafo único, inciso XXXI, da Resolução nº 05, de 17 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.
Parágrafo único.
.....
XXXI – cumprir expediente normal, diariamente, durante o período legislativo ordinário, entendendo-se como expediente o comparecimento para o desempenho das atribuições administrativas e diretivas na Câmara Municipal.

Art. 2º O art. 81 da Resolução nº 05, de 17 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as segundas-feiras, com início às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos)."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2016.

Lafayette Forin
PRESIDENTE

Maricelia Soares de Sá
1º SECRETÁRIA

Ref.:
Projeto de Resolução nº 002/16
Autor: Comissão Executiva

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO N° 03/2016

Súmula: Dispõe sobre o regime de adiantamento para custeio de pequenas despesas da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º Estabelece o Regime de Adiantamentos para a realização, em casos excepcionais, de despesas miúdas e de pronto pagamento que não se subordinam ao processo normal de aplicação e, exclusivamente, para o atendimento dos seguintes casos e circunstâncias:
I – Aquisição de material de consumo;
II – Despesas com serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Art. 2° Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor, precedido de empenho na dotação orçamentária própria, a fim de lhe dar condições de quitar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal.

Parágrafo único. Somente será realizado o adiantamento ao servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal devidamente autorizado e credenciado pela presidência da Câmara através de Portaria, sendo vedada a concessão de adiantamento aos ocupantes de cargos em comissão, agentes políticos, e servidor em estágio probatório.

Art. 3° O adiantamento anual não poderá ultrapassar o valor previsto no artigo 60 parágrafo único da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4° As solicitações de adiantamentos serão feitas pelo servidor, através de Comunicação Interna dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5° O prazo da aplicação dos recursos solicitados será dentro do exercício financeiro, assim como toda a prestação de contas parcial (mensal) deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subseqüente da realização da despesa.

Parágrafo único. A prestação de contas das despesas realizadas no mês de dezembro deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do referido mês.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Art. 6° Cada pagamento efetuado será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino dos materiais ou serviços e outras informações que possam esclarecer a necessidade da compra ou serviço, com a apresentação dos respectivos comprovantes (Nota Fiscal, Recibo, Nota Fatura, etc).

Art. 7° O procedimento da prestação de contas será instruído com os seguintes documentos:

I – do Requerimento, conforme modelo constante no anexo I;
II – da Autorização, conforme modelo constante no anexo II;
III – da Proposta e Concessão de Suprimentos de Fundos, conforme modelo constante no anexo III; e
IV – da Comprovação da Aplicação do Suprimento de Fundos, conforme modelo constante do anexo IV (Relação de aquisição de materiais e Relação dos Serviços Prestados), anexando-se as notas fiscais e recibos.

Art. 8° Todas as despesas deverão ser atestadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 9° O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido a Conta Bancária da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2016.

Lafayette Forin
PRESIDENTE

Maricelia Soares de Sá
1º SECRETÁRIA

Ref.:
Projeto de Resolução nº 03/16
Autor: Comissão Executiva

ANEXO I

COMUNICAÇÃO INTERNA
REQUISIÇÃO

Ibiporã, _____ de _____ de _____.

DE: _____

CARGO: _____

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

De acordo com a designação da PORTARIA n° _____, de _____ de _____, de 2016, publicada em _____/_____/_____, requisitamos de V.Ex.ª, o adiantamento da importância de R$ _____(_____) para fazer face às despesas de pequeno valor e pronto pagamento, conforme art. 4° da RESOLUÇÃO n° _____, de _____ de _____ de 2016.

Atenciosamente,

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

ANEXO II

COMUNICAÇÃO INTERNA
AUTORIZAÇÃO

Ibiporã, _____ de _____ de _____.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

PARA: Setor Financeiro / Contábil

AUTORIZO a emissão de Notas de empenhos em nome do servidor (a)_____ _____, ocupante do cargo de _____ _____(matrícula n°_____), para atender as Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento (DMPP), através de Proposta e Concessão de Suprimentos de Fundos (PCSF) no valor de R$ _____(_____), de acordo com o Parágrafo único do artigo 2° da RESOLUÇÃO n° _____, de _____ de _____ de 2016, respeitado o limite anual previsto no art. 3° da mencionada Resolução.

Atenciosamente,

ANEXO III

PROPOSTA E CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PRESIDENTE DA CÂMARA		
NOME DO SERVIDOR		
CARGO / MATRÍCULA		
FUNÇÃO		
CPF		

PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	EMPENHO NÚMERO	IMPORTÂNCIA
Manutenção Atividade Legislativa	3.3.90.30.96.00 3.3.90.39.96.00		R$ R$
TOTAL			R$

Para ser utilizado como Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento (DMPP), conforme AUTORIZAÇÃO datada de _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Presidente da Câmara _____

PAGAMENTO/RECIBO:

Pago pelo cheque/depósito (especificar)

_____ Em _____/_____/_____
Responsável pelo Setor Contábil / Financeiro

RECEBI a quantia acima (concessão), como suprimento de fundos, comprometendo-me a aplicá-la e comprová-la nos prazos estipulados

Assinatura: _____

Servidor(a) _____

Cargo/função: _____

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

ANEXO IV

RELAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

N° documento - NF	data	Histórico	Valor (R$)
TOTAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

N° documento - NF	data	Histórico	Valor (R$)
TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS			

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFICIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A Presidente da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 01/2016, nos seguintes termos:

NOME	SITUAÇÃO
SUELI DE MELO SEGATELLI	Deferido
FABRICIO LOMBARDI MALDONADO	Deferido
PATRICIA DA SILVA MATTOS	Deferido
PEDRO AUGUSTO DE MELO SEGATELLI	Deferido
VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA	Deferido
DRIELLI LUCIANA DA COSTA SANTANA	Deferido
TIAGO ANDRÉ DE MENDONÇA DE SOUSA	Deferido
ANDRÉ DE LIMA MORAES	Deferido
KELLY VERAS LEMOS	Deferido

Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2016.

Ibiporã, 22 de março de 2016.

Maricelia Soares de Sá
Presidente da Comissão

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO REFERIDO TEXTO LEGAL:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2016

EMENTA: Altera o art. 46 e parágrafos da Lei Orgânica de Ibiporã.

Art. 1º Fica alterado o art. 46 da Lei Orgânica do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. As deliberações da Câmara Municipal serão feitas em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de vinte e quatro horas.

§1º Os vetos e as licenças do art. 62 da Lei Orgânica terão uma única discussão e votação.

§2º Aprovadas emendas apresentadas no segundo turno, a proposição submeter-se-á a terceiro turno de discussão e votação.

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2016.

Lafayette Forin
Presidente

Maricélia Soares de Sá
1ª Secretária

Ref.:
Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2016

Autoria:Comissão de Justiça, Legislação e Redação

